



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 088 /2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes – 05

Unidade Orçamentária – Órgãos Subordinados – 01

Proj. /Ativ. – Operação de Credito CEF-FINISA/2022 – 1.009

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 0754 – Obras e Instalações

Valor - R\$ 325.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes – 05

Unidade Orçamentária – Órgãos Subordinados – 01

Proj. /Ativ. – Operação de Credito CEF-FINISA/2022 – 1.009

Elemento da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00 0754 – Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 325.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>14/08/2023 16:17</u> hs.
Por _____
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência

MARCOS VENÍCIOS EVALDI DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras visando reorganizar o orçamento da secretaria. A mudança de saldo de dotação visa cobrir demanda de construção de obras utilizando recursos vinculados ao Finisa. A destinação inicial previa a utilização de como contrapartida na aquisição de equipamentos, contudo, devido a venda de patrimônio foi angariado tais recursos, podendo assim a previsão inicial ser remanejada para outra finalidade, finalidade esta prevista dentro do contrato assinado junto a Caixa.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal